

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

ATA DE JULGAMENTO

HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA № 002/2019

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Secretaria Municipal de Finanças – Licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações ao final firmados, reuniram-se a fim de promover o exame da documentação (HABILITAÇÃO) das empresas que estão participando do processo de licitação CONCORRÊNCIA nº 002/2019 – Serviços de Coleta de Lixo. De pronto, passou-se ao exame dos documentos apresentados e registros efetuados em ata de abertura. Da análise, constatou-se que as empresas **KOWAL ENGENHARIA**AMBIENTAL E SETRESA TRANSPORTE E SANEAMENTO EIRELLI ME atenderam aos requisitos do edital, estando HABILITADAS. Quanto as empresas SOLLARIS LIMPEZA URBANA EIRELLI E LINTER COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇAO DE RESIDUOS LTDA constatou-se a infringência do item 4.2.4, alínea "c", sendo que a empresa LINTER não exibiu o documento e a empresa SOLLARIS não comprovou o vínculo entre ela e o aterro, restando, portanto, INABILITADAS. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão de julgamento, com as assinaturas de todos os presentes. Abre-se o prazo recursal.

João Solerme Lacerda Veigas Presidente

Dorvalino de Lima Florisbal Secretário

> Jadir da Silva Vargas Relator